



52

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 254, DE 24 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre revogação de lei.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei n. 171, de 30 de julho de 1953.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 24 de agosto de 1961.

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de agosto de 1961.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria